

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2020

ALTERA O DECRETO Nº 043/2020, QUE "ESTABELECE MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a lei.

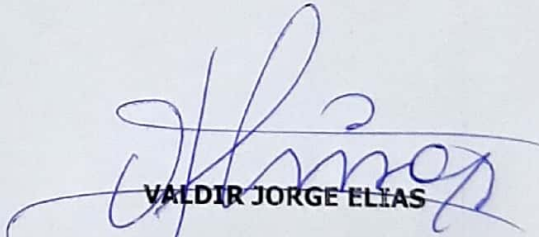
Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º, do art. 6º, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Fica delegada competência ao Departamento de Vigilância em Saúde - DVS, com o objetivo de garantir e fiscalizar as medidas dispostas neste Decreto, com exceção das medidas relativas ao transporte público municipal de passageiros, cuja fiscalização ficará sob a responsabilidade da EPTV.

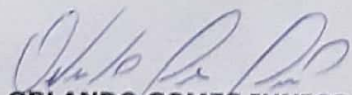
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 30 de abril de 2020.


VALDIR JORGE ELIAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:


ORLANDO GOMES JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO